

Lei nº. 575.

de 7 de maio de 1963

Dispõe sobre autorização para contratar serviços de reconstrução de bombas de água e dá outras providências.

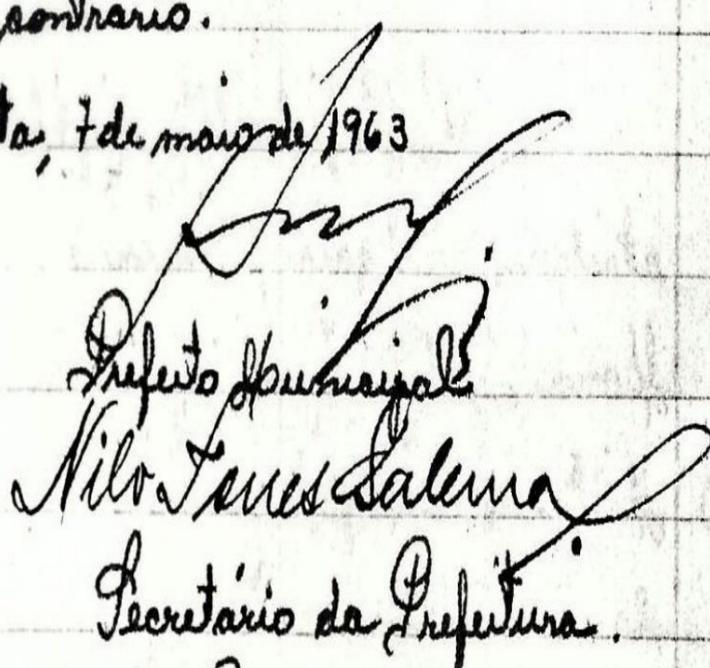
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar, independente de outras formalidades, com a firma - Conservadora de Bombas Verticais, de Fritz Butter, de São Paulo, a reconstrução de 2 (duas) bombas centrífugas, conjugadas com motores de 87 H.P. e conserto e modificação de outra bomba centrífuga, de fabricação Pits e Schweiger, nas condições registradas na Proposta nº. 2/0, de 21 de janeiro de 1963.

Parágrafo único - Para ocorrer ao pagamento das despesas com a execução desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil cruzeiros), que será coberto com a anulação parcial da verba 25/8.63.2, item II, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 7 de maio de 1963


Prefeito Municipal
Nilo Teves Salena
Secretário da Prefeitura.

Obs: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.